



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 2100.01.0015873/2023-78/2023

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023.

V...

Homologo, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no Parecer 81 (70124593) inserido no processo SEI n. 2100.01.0015873/2023-78, em que figura como requerente MARCO TÚLIO VIEIRA COSTA, CPF: 125.126.996-68.

No processo apresenta-se o pedido para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Após análise do processo e controle processual das informações apresentadas, e considerando a legislação vigente, definimos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de intervenção ambiental em área de 15,3416 hectares, localizada na propriedade FAZENDA CANGIANO no município de Santo Antônio do Amparo, considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos por legislação vigente conforme razões expostas no parecer 81 (70124593).

Publique-se e registre-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 25/08/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72159184** e o código CRC **0F15613B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0015873/2023-78

SEI nº 72159184